Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= L E I Nº 645 / 60 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciosa e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a quantia de Cr$.50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), para as despesas do 1º Campeonato Inter-Colégial, em Garça.

Art. 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr$.50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto da anulação parcial da verba 8-96-4 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 25 de agôsto de 1.960.-

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.-

Rubens Marcio de Goes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino.-